

AVISO de VENDA PÚBLICA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, leva ao conhecimento dos interessados em geral e que estejam dentro das condições exigidas pelo SFH, que realizará a venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que encontra-se, o imóvel abaixo descrito

Os envelopes, contendo as propostas serão recebidas, mediante protocolo, no dia 18 de Junho de 2019 das 13:30 às 14:30 hs, no Escritório Regional de União da Vitória, rua Ipiranga, nº 108.

ABERTURA:

As propostas serão abertas em sessão pública no dia 18 de Junho de 2019 às 14:45 horas, no endereço acima citado, e serão classificadas as propostas para pagamento a vista do valor de venda do imóvel e na sequência as propostas a serem financiadas.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Lote 09 da Quadra 003 do Conjunto São João - Rua: Benedita Zanlorenzi Drabik, 173 - Jardim Bairro São João, Município de General Carneiro - PR

Tamanho do lote 291,50 m²

Tamanho da casa 44,40 m²

Programa: Multirão / C.F - Caixa

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- Não possuir imóvel, quitado ou financiado.
- Não ser funcionário da COHAPAR;
- Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- No caso de financiamento do imóvel, dependendo da idade do proposto, poderá haver redução do prazo do financiamento.

1ª Forma de Pagamento: Financiada

- ✓ Valor mínimo de venda do imóvel financiado R\$ 34.918,27 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS).
- ✓ Valor mínimo de entrada: R\$ 3.491,83 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).
- ✓ Valor a ser financiado = valor total da proposta menos valor de entrada inicial;
- ✓ Prazo de financiamento: até 360 meses;
- ✓ Taxa de Juros: 3,60% ao ano;
- ✓ Renda familiar necessária: mínimo 5 vezes o valor da prestação;
- ✓ Exemplo considerando um valor de financiamento de R\$ 34.918,27 e prazo de 360 meses:
 - ✓ valor da prestação seria de R\$ 216,93 (incluindo sistema price de amortização, juros, taxas, seguro de morte ou invalidez permanente e danos físicos ao imóvel);
 - ✓ renda familiar necessária: R\$ 867,73

Obs.: O valor oferecido de entrada será deduzido do valor total proposto para o financiamento.

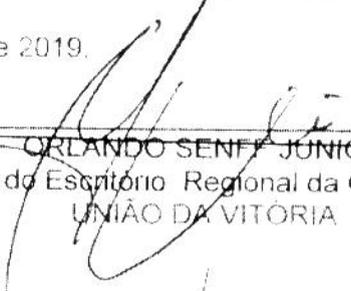
2ª Forma de Pagamento: À Vista

- Valor mínimo de venda do imóvel a vista: R\$ 34.918,27 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)

- **Obs.: Não serão aceitos pagamentos com a utilização do FGTS.**

O Edital de Venda Pública e modelos de proposta encontram-se à disposição dos interessados no Escritório Regional de União da Vitória - PR e fixado no imóvel

União da Vitória, 14 de Maio de 2019.


ORLANDO SENFF JUNIOR
Chefe do Escritório Regional da COHAPAR
UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL de VENDA PÚBLICA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, leva ao conhecimento dos interessados em geral que realizará a venda, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, do imóvel retomado, de sua propriedade, abaixo descrito, localizado no Município de General Carneiro - PR.

1. DESCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Lote 09 da Quadra 003 do Conjunto São João – Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, 173 - Bairro Jardim São João. Município de General Carneiro - PR
Tamanho do lote: 291,50 m²
Tamanho da casa: 44,40 m²
Programa: Multirão / C.F. – Caixa

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Não possuir imóvel, quitado ou financiado;
- Não ser funcionário da COHAPAR;
- Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- No caso de financiamento do imóvel, dependendo da idade do proposto, poderá haver redução do prazo do financiamento.

3. FORMAS DE PAGAMENTO

1ª Forma de Pagamento: Financiado

- ✓ Valor mínimo de venda do imóvel financiado: R\$ 34.918,27 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS);
- ✓ Valor mínimo de entrada: R\$ 3.491,83 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS);
- ✓ Valor a ser financiado = valor total da proposta menos valor de entrada inicial;
- ✓ Prazo de financiamento: até 360 meses;
- ✓ Taxa de Juros: 3,60% ao ano;
- ✓ Renda familiar necessária: mínimo 5 vezes o valor da prestação;
- ✓ Exemplo considerando um valor de financiamento de R\$ 34.918,27 e prazo de 360 meses:
 - ✓ valor da prestação seria de R\$ 216,93 (incluindo sistema price de amortização, juros, taxas, seguro de morte ou invalidez permanente e danos físicos ao imóvel);
 - ✓ renda familiar necessária: R\$ 867,73
- ✓ Obs.: O valor oferecido de entrada será deduzido do valor total proposto para o financiamento.

2ª Forma de Pagamento: À Vista

- ✓ Valor mínimo de venda do imóvel à vista: R\$ 34.918,27 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS);

Obs.: Não serão aceitos pagamentos com a utilização do FGTS.

4. PROPOSTAS

- 4.1. As propostas serão recebidas mediante protocolo no dia 18 de Junho de 2019, das 13:30 às 14:30 horas no Escritório Regional de União da Vitória - PR.
- 4.2. A proposta deverá ser apresentada em uma única via, assinada, em envelope lacrado, onde deve constar, obrigatoriamente:
 - nome e endereço completo, telefone do proponente;
 - cópia do RG e CPF;
 - explicitar que o valor proposto será pago à vista ou será financiado;

- se a proposta for de financiamento, informar separadamente:
 - ✓ valor total proposto para o imóvel (incluindo a entrada);
 - ✓ valor da entrada inicial.
- se a proposta for para pagamento a vista:
 - ✓ informar valor total proposto para o imóvel.
- os valores apresentados devem ser expressos em algarismos e por extenso;
- se a proposta for de financiamento, anexar comprovante de rendimento (declaração de autônomo, ou cópia de contra cheque ou da carteira de trabalho);
- declaração expressa que tem conhecimento do estado de ocupação e físico do imóvel, correndo por sua conta e risco as despesas e para a desocupação, assim como as providências visando a alteração do estado físico;
- declaração expressa de que se submete a todas as condições deste edital;
- demais elementos constantes do modelo anexo;
- envelope lacrado deverá constar o nome do completo do candidato, endereço e telefone para contato

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. As propostas serão abertas em sessão pública no dia 18 de Junho de 2019, às 14:45 horas, no mesmo local de recebimento das propostas.
- 5.2. Serão classificadas, primeiramente, em ordem decrescente por valor ofertado, as propostas de pagamento a vista, sendo vencedora a proposta que oferecer o maior valor para o imóvel, independente dos valores existentes para as propostas de financiamento.
- 5.3. Na sequência serão classificadas as propostas de financiamento, em ordem decrescente da pontuação obtida pela proposta, conforme:
- Pontuação da proposta = Valor proposto para o imóvel + Valor da entrada inicial**
- Será considerada a proposta vencedora aquela que apresentar a maior pontuação obtida, conforme item 4.2, entre todas as propostas de financiamento.
- 5.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas serão adotados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem de preferência a seguir:
- 1º se propostas de financiamento, o vencedor será aquele que ofereceu o maior valor de entrada inicial;
 - 2º candidato mais velho;
 - 3º candidato que tiver maior n.º de filhos;
 - 4º candidato que for casado;
 - 5º aquele que comprovar maior tempo de residência no município (através de talões de água ou luz em seu nome).
- 5.5. O resultado será divulgado através de afixação de aviso no local de apuração das propostas.
- 5.6. Não será considerada a proposta que esteja preenchida a lápis ou que contenha divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbia interpretação

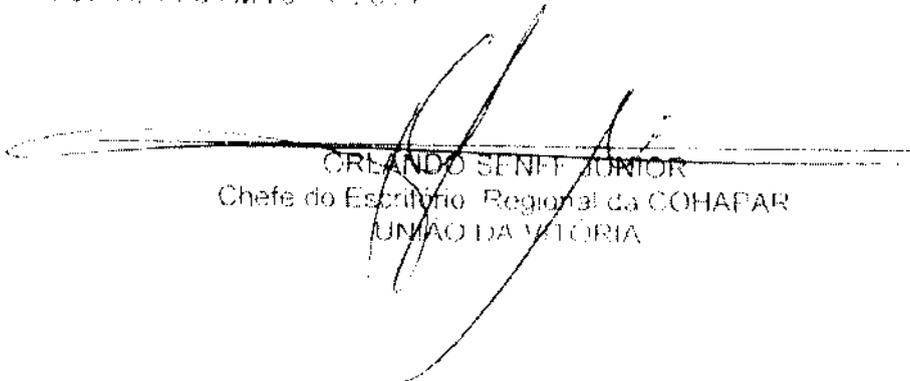
6. PAGAMENTO

- 6.1 O vencedor terá prazo máximo de **5 dias úteis** contados da data da divulgação dos resultados, para efetuar o pagamento da sua proposta
- 6.2 Decorrido o prazo acima, sem o efetivo pagamento, o vencedor será considerado como desistente, chamando-se o 2º colocado, que terá igual prazo, e assim por diante (3º colocado etc.)

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, além de pagamentos de taxas em atraso, se houver, de água e esgoto, energia elétrica, IPTU e demais débitos que incidirem sobre o imóvel.
- 7.2 A COHAPAR não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o vencedor a transacionar este imóvel.
- 7.3 A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, poderá anular total ou parcialmente a presente venda por ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, sem que assista aos interessados o direito de pleitear qualquer indenização
- 7.4 Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela Comissão de Julgamento serão havidas como publicadas e notificadas às participantes com a simples divulgação por editais afixadas no Escritório Regional da COHAPAR de UNIÃO DA VITÓRIA - PR
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento designada para recebimento, análise e julgamento das propostas
- 7.6 A Comissão de Julgamento será composta pelos seguintes membros:
1. Orlando Senff Junior
 2. Marco da Silva Lampe
 3. Keilen Olegaki Kirschner

UNIÃO DA VITÓRIA, 14 de Maio de 2019



ORLANDO SENFF JUNIOR
Chefe do Escritório Regional da COHAPAR
UNIÃO DA VITÓRIA